



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

**Critérios para convocação das
equipes, técnicos e estudantes-
atletas para os Jogos Escolares
Brasileiros – JEB's/2024**

Apresentação

Os critérios para escolha das equipes e estudantes-atletas em cada modalidade, módulo e naipe serão de acordo com as disponibilidades de vagas nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2024, conforme o Regulamento Geral e Específicos.

Reforçamos que conforme artigo 38 nota 1 do Regulamento Geral do JEMG 2024: *“As equipes e estudantes-atletas vencedores do JEMG/2024 que forem convocados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (módulo I) e dos Jogos da Juventude (módulo II), deverão confeccionar seus uniformes de jogo dentro dos padrões estabelecidos pelo Regulamento Geral das respectivas competições.”*

1 - Modalidades Coletivas e vôlei de praia – A equipe campeã da modalidade e naipe terá direito de representar o estado na Etapa Nacional dos Jogos Escolares Brasileiros/2024 – Módulo I.

Caso o município e/ou escola classificado em primeiro lugar não confirme sua participação, a Comissão Organizadora poderá convidar o município e/ou escola classificado em 2º lugar e, assim, sucessivamente.

2 - Modalidades individuais – Os estudantes-atletas das modalidades individuais serão definidos por meio da disponibilidade de vagas, conforme Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2024 – Módulo I. Os estudantes-atletas com as melhores marcas na modalidade/prova/categoria de peso terão prioridade na convocação.

2.1 – Na modalidade de atletismo - módulo I, a delegação será composta pelos campeões das provas realizadas durante a etapa estadual do JEMG/2024. Caso o número de estudantes-atletas campeões for inferior ao número de vagas, 17 (dezessete) em cada naipe, a convocação será definida de acordo com o critério estabelecido pelo técnico convocado para representar a delegação de Minas Gerais (com a chancela da FEEMG/SEE/SUBESP).

2.1.2 - Na modalidade de atletismo adaptado - módulo I, a convocação da delegação (estudantes-atletas) será definida de acordo com o critério estabelecido pelos técnicos convocados, dentre os campeões das provas da classe 20, obrigatoriamente, realizadas durante a etapa estadual do JEMG/2024. O quantitativo de vagas disponibilizadas é de 3 (três) estudantes-atletas por naipes.

2.2 - Na modalidade de badminton, os 2 (dois) primeiros colocados em cada naipes da competição individual irão compor a delegação de Minas Gerais, conforme Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros/2024 – Módulo I.

2.3 - Para a definição da vaga na modalidade de ciclismo, fica estabelecido que será realizada por meio do somatório dos pontos adquiridos nas provas de estrada em circuito, prova por pontos e velocidade, seguindo o critério de pontuação abaixo:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

2.3.1 - A delegação será composta por 1 (um) estudante-atleta no módulo I em cada naipes.

2.4 - Na modalidade de judô, a delegação será composta pelos campeões em cada categoria de peso por naipes (módulo I).

2.5 - Na modalidade de karatê, a delegação será composta pelos campeões por categoria de peso no Kumite e o campeão no Kata, por naipes. (módulo I).

2.6 - Na modalidade de natação, a delegação será composta pelos campeões das provas realizadas durante a etapa estadual do JEMG/2024. Caso o número de estudantes-atletas campeões for superior ou inferior ao número de vagas, 8 (oito) em cada naipes, a convocação será definida pelo índice técnico (somente entre os vice-campeões).

2.7 - Na modalidade de taekwondo, a delegação será composta pelos campeões em cada categoria de peso por naipes (módulo I).

2.8 - Na modalidade de tênis de mesa, módulo I, a delegação será composta pelos 2 (dois) primeiros colocados em cada naipes.

2.9 - Na modalidade de Wrestling, a delegação será composta pelos campeões em cada categoria de peso por naipes, no estilo Livre e no estilo Greco Romana (módulo I).

2.10 - Na modalidade de xadrez, módulo I, a delegação será composta pelos 2 (dois) primeiros colocados em cada naipes.

3 - Modalidades não executadas no JEMG.

3.1 - Dentre os estudantes-atletas inscritos no JEMG/2024 nas modalidades de ginástica artística e ginástica rítmica que tiverem mais de um aluno inscrito ou se não tiverem inscrições, o critério de convocação será o ranking da modalidade ou o desempenho obtido em campeonatos estaduais ou nacionais (com a chancela da FEEMG, SEE e SUBESP).

Critérios para escolha dos Professores/Técnicos

Os critérios para escolha dos professores/técnicos, em cada modalidade e naipes, serão de acordo a disponibilidades de vagas nos Jogos Escolares Brasileiros - Módulo I.

Os professores/técnicos deverão estar cadastrados no sistema do JEMG e ter participado da etapa regional e/ou da etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2024.

Os professores/técnicos deverão estar regulares junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG e em posse da cédula de identificação válida.

1 - Esportes Coletivos - Serão definidos os professores/técnicos das equipes campeãs por modalidade e naipes inscritos no sistema.

2 - Modalidades individuais - Os professores/técnicos das modalidades individuais serão definidos a critério da FEEMG, SEE e SUBESP.

Orientações Finais

As equipes classificadas para representarem o estado de Minas Gerais Jogos Escolares Brasileiros – Módulo I estarão sujeitas aos Regulamentos Geral e Específicos do referido evento, inclusive no item referente à composição da delegação. Caso o estudante-atleta ou técnico convocado para a etapa nacional não comunique a desistência dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora, o mesmo ficará impedido de participar dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025.

Caso o estudante-atleta ou técnico convocado para a etapa nacional não envie a documentação necessária para sua participação dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora, automaticamente, será convocado em seu lugar outro estudante-atleta ou técnico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral